



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº 132/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020
 Designa Comissão de Recebimento de obras públicas do Município de Altônia/PR.

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de obras públicas:

- I - Membros titulares:**
 a) Julio Cezar Cadornin;
 b) Paulo Sérgio Mosconi;
 c) Valdeir Domingos Fanti;

- II - Membros suplentes:**
 a) Kenydei Cazeloto;
 b) Samuel Pereira da Silva;
 c) Claudeir de Pieri Raposo;

Art. 2º O Termo de Recebimento Provisório, as medições mensais e a fiscalização das obras públicas serão de responsabilidade do Arquiteto Municipal.

Art. 3º O Termo de Recebimento Definitivo das obras públicas deverá ser emitido pelos membros titulares, sendo que na ausência de algum, será substituído por um dos suplentes.

§ 1º A Comissão realizará inspeção minuciosa de todas as características e etapas das obras públicas executadas, acompanhados dos profissionais encarregados fiscalização.

§ 2º O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

Art. 4º A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 167/2020

Concede licença Prêmio ao servidor **JOSE ALVES ALEIXO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder ao servidor **JOSE ALVES ALEIXO**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 4.612.603-3-PR, ocupante do cargo de **Pedreiro – Classe-II, Nível-08**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 13/08/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 04/05/2020 à 01/08/2020.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 170/2020.

Concede licença à servidora **FERNANDA GOMES ALEGRI RODRIGUES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder à servidora **FERNANDA GOMES ALEGRI RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 3.074.656-9-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nível-11**, lotada na Secretaria de Saúde, 10(dez) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 22/06/2020 à 01/07/2020.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 171/2020

Concede licença médica ao servidor **RODRIGO ALVES RODRIGUES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 8.335.303-1-PR, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Arrecadação**, lotado na Secretaria de Finança – Divisão de Arrecadação, 08 (oito) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 23/06 à 30/06/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 086/2020

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1732/2019 de 16/12/2019.

DECRETA,

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral do Município o valor de R\$. 509.900,00 (Quinhentos e nove mil e novecentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FR | VALOR |
|--|-----|-------------------|
| 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.01 – GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 04.122.015.2.010 – Manutenção e Conservação do Paço Municipal | | |
| 413/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação..... | 000 | 38.900,00 |
| 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 05.01 – GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 12.361.005.2.030 – Educação Especial – 60% | | |
| 1418/3.1.91.13.03 – Contribuições Previdenciárias -RPPS..... | 101 | 42.600,00 |
| 06.00 – SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE | | |
| 10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde | | |
| 1769/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... | 494 | 49.700,00 |
| 10.301.006.2.034 – Programa Saúde da Família | | |
| 1835/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... | 494 | 164.200,00 |
| 10.301.006.2.034 – Programa Saúde Bucal | | |
| 1846/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... | 494 | 46.600,00 |
| 06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE | | |
| 10.304.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde | | |
| 2349/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica..... | 494 | 27.900,00 |
| 07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 06.182.008.2.077 – Manutenção da Defesa Civil | | |
| 2523/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... | 515 | 5.900,00 |
| 26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais | | |
| 2872/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica..... | 000 | 52.600,00 |
| 08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.243.010.2.050 – Centro Referencial de Assistência Social - CRAS | | |
| 3181/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita..... | 934 | 56.700,00 |
| 14.00 – FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS | | |
| 14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA | | |
| 09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL | | |
| 3898/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica..... | 001 | 24.800,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | | 509.900,00 |

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FR | VALOR |
|--|-----|-------------------|
| 06.00 – SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE | | |
| 10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal | | |
| 1675/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica..... | 000 | 139.200,00 |
| 10.301.006.2.034 – Pab Parte Fixa | | |
| 1913/3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica..... | 494 | 198.700,00 |
| 10.302.006.2.034 – Participação no CISA | | |
| 2103/3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica..... | 000 | 57.500,00 |
| 10.301.006.2.034 – Teto Financeiro - MAC VISA | | |
| 2161/3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica..... | 494 | 89.700,00 |
| 14.00 – FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS | | |
| 14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA | | |
| 09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL | | |
| 3900/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... | 001 | 24.800,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES..... | | 509.900,00 |



Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de Junho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 172/2020

Concede licença Prêmio a servidora **NEUSA GRUBERT SPOTE**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **NEUSA GRUBERT SPOTE**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 4.183.985-6-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-19**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60 (sessenta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 24/06/2020 à 22/08/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 173/2020

Concede licença Prêmio a servidora **CLOTIDES SILVA DE OLIVEIRA**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **CLOTIDES SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 9.219.027-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-17**, lotada na Secretaria de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 14/10/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 04/05/2020 à 01/08/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de Seguro Veicular para veículos da frota pertencente a Secretaria de Saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.173,83 (dezesesseis mil cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 23/06/20

ABERTURA: 07/07/20 ÀS 10:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 23/06/20

PREGOEIRO